TRIBUTO CLARO · MATERIAL GRATUITO

Resumo da Reforma Tributária em 1 página

2026 a 2033
Atualizado em novembro de 2026

1 Cronograma: o que acontece em cada ano

Ano	O que muda	ICMS/ISS	Antigo x novo
2026	Ano de teste: CBS de 0,9% e IBS de 0,1% destacados nas notas. Quem cumpre as obrigações acessórias fica dispensado de recolher. Simples e MEI ficam de fora do teste.	100%	
2027	**PIS e Cofins acabam** e a CBS entra cheia. IPI zerado (exceto Zona Franca). Começa o Imposto Seletivo e o cashback da CBS.	100%	
2028	CBS cheia; IBS ainda em teste. Ano de ajustar sistemas e preços.	100%	
2029	Começa a troca estadual e municipal: ICMS e ISS caem, IBS sobe. Começa o cashback do IBS.	90%	
2030	ICMS e ISS continuam caindo na mesma proporção em que o IBS sobe.	80%	
2031	Revise preços: a parte do imposto novo já é relevante.	70%	
2032	Último ano de convivência dos dois sistemas.	60%	
2033	**ICMS e ISS acabam.** Ficam só IBS, CBS e Imposto Seletivo.	Extintos	

ICMS/ISS: proporção das alíquotas atuais. Barra cinza: tributos antigos (ICMS/ISS); barra verde: IBS. A alíquota somada de IBS + CBS é estimada entre 26,5% e 28%; para 2027 o TCU calculou a referência da CBS em 11,3%, mas o número oficial é fixado pelo Senado.

2 Quem paga menos: reduções por setor

Tratamento	Exemplos
Alíquota zero	Cesta Básica Nacional (arroz, feijão, leite, carnes, ovos, café, farinhas, entre outros), alguns medicamentos e dispositivos médicos
Redução de 60%	Serviços de saúde e educação, medicamentos, dispositivos médicos e de acessibilidade, alimentos e itens de higiene selecionados, insumos agropecuários, produções artísticas e culturais nacionais
Redução de 30%	As 18 profissões intelectuais regulamentadas, como advogados, contadores, engenheiros, arquitetos, economistas e administradores
Regimes específicos	Combustíveis, serviços financeiros, planos de saúde, imóveis, bares e restaurantes, hotelaria e agências de turismo, com regras próprias de cálculo

3 O que fazer agora

- [ ] Confirmar com o contador o seu regime (MEI, Simples, Presumido ou Real) e o impacto previsto para 2027
- [ ] Separar quanto você vende para pessoa física e quanto para empresas
- [ ] Conferir se o seu setor tem alíquota zero ou redução
- [ ] Atualizar o emissor de notas e o cadastro de produtos (NCM) e serviços
- [ ] Recalcular preços na virada de cada ano até 2033
- [ ] Incluir cláusula de reequilíbrio tributário em contratos longos

4 Se você é MEI ou está no Simples

O Simples e o MEI continuam, com a guia única (DAS). A partir de 2027, a empresa do Simples escolhe, em janelas semestrais, entre pagar IBS e CBS dentro do DAS ou por fora, no regime regular.

> **Regra de bolso:** vende mais para pessoa física, o Simples puro tende a compensar. Vende para empresas do regime regular, simule o modelo por fora, porque o cliente pode preferir quem gera crédito integral. A janela do 2º semestre de 2027 está prevista para março de 2027: confirme no Portal do Simples Nacional.

Base: EC 132/2023, LC 214/2025, LC 227/2026 e normas da Receita Federal e do Comitê Gestor do IBS. Material educativo, não substitui o seu contador. Regras e datas podem mudar.